



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES.

LEI N° 1.878/99

Modifica artigo da Lei n° 183,
de 30 de novembro de 1956.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO,
no Estado do Espírito Santo. Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - A rua que dá início da Praça Coronel Martins no Distrito de Aracuí,
até a entrada da propriedade do Sr. Rui Gomes Moreira, em direção ao
Distrito de Estrela do Norte, no Município de Castelo, denominar-se-á
Avenida Coronel José Mesquita.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro novembro de 1999.

PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
Prefeito Municipal

mjda/ap/amb.
Ref. Processo 7775/99